

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de
Educação e Ciência
Deputado Alexandre Quintanilha

n.º pág. total

2

data

27 de julho de 2023

n. ref.º

3865/2023/CNE-SECRETARIADO

v. ref.º

assunto

Petição n.º 190/XV/1ª

mensagem

Fernando Almeida

Em resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 190/XV/1ª “Pedido de reflexão sobre o novo sistema de candidatura à universidade com base no mínimo de dois exames e obrigatoriedade do exame de português – pedido de informação”, solicitado através do ofício com o registo I_COM8XV/2023/87, de 19-07-2027, devo informar que na sequência de uma solicitação do Gabinete de Sua Excelência a Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sobre a proposta de publicação do novo normativo referente ao Acesso ao Ensino Superior (proposta de DL245/XXIII/2023), o Conselho Nacional de Educação apresentou os seus contributos no passado dia 4 de julho, que agora se retomam:

Relativamente ao número de provas exigido para ingresso no ensino superior, o Conselho referiu o seguinte:

A proposta prevê um aumento do número de provas de ingresso exigidas no regime geral de acesso. Atualmente, à exceção do curso de Medicina (três provas), as provas de ingresso exigidas para cada curso são uma ou duas, sendo que a presente proposta pretende fixar esse número em duas ou três, elevando assim o número de provas que o candidato tem de realizar para aceder a um curso, o que poderá condicionar os alunos a terem de efetuar mais exames e limitar a opção dos estudantes pelo exame da disciplina de Filosofia.

Relembre-se que podem ser diversos os elementos a ter em conta nos processos de seleção de candidatos - portfólios, entrevistas, provas com júris, avaliação de currículos, cartas de motivação, pareceres de anteriores professores, etc.

Quanto à conclusão do ensino secundário e ao ingresso no ensino superior, mencionava-se que:

O acesso ao ensino superior poderia demarcar-se mais da conclusão do ensino secundário, permitindo o alargamento generalizado aos diferentes cursos realizados neste nível de ensino (científico-humanísticos, de dupla certificação de nível secundário e artísticos especializados), uma vez que o ensino superior não está numa simples linha de continuidade do nível de ensino anterior.

O Conselho Nacional de Educação compreende a preocupação existente com as diferenças de critérios na avaliação interna, que podem conduzir a

desigualdades e discrepâncias na avaliação das disciplinas do ensino secundário. No entanto, a solução proposta para acesso ao ensino superior será merecedora de reservas, dado que não promove a identidade do ensino secundário. Além disso, esta opção levanta questões em relação à qualidade das aprendizagens até porque o acentuar da avaliação externa desencoraja o trabalho escolar com vista ao desenvolvimento nas competências previstas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

A este propósito, já em 2020, na *Recomendação nº 6/2020 sobre o acesso ao ensino superior e a articulação com o ensino secundário*, o Conselho Nacional de Educação recomendava:

[...]

2 — A redução do peso dos exames nacionais no processo de seleção e seriação dos candidatos, aliviando a pressão do sistema de acesso ao ensino superior sobre o funcionamento do ensino secundário e viabilizando a concretização da sua vocação de formação terminal.


3 — O reforço da responsabilidade das instituições de ensino superior pelo processo de acesso e ingresso no ensino superior, individualmente ou em consórcio, definindo o perfil de competências para seleção dos candidatos, introduzindo critérios e instrumentos de seleção e seriação próprios em função do perfil definido, incluindo eventuais provas próprias, organizadas de forma a evitar que os candidatos se tenham de submeter a uma multiplicidade de provas, sem prejuízo das medidas gerais consideradas na recomendação n.º 1.

Refira-se igualmente que o relatório - *Acesso ao Ensino Superior, Relatório Técnico*, de 2019 quando faz uma análise dos mecanismos de ingresso no ensino superior em diversos países, evidencia a variedade de elementos que podem ser tidos em conta nos processos de seleção de candidatos.

Mais se informa que o Conselho Nacional de Educação mantém na sua agenda o estudo e a reflexão em torno desta temática, estando a preparar uma *Recomendação sobre Exames e Acesso ao Ensino Superior: problemas e cenários*.

Com os melhores cumprimentos




Presidente do Conselho Nacional de Educação


Domingos Fernandes